



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quinta-feira, 13 de janeiro de 2022

Ano XIV - Edição nº 01629 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD49FE93F615C70B329B79A95F3DD16B

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECRETOS DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SUPLEMENTAR E ALTERAÇÃO DE QDD REPUBLICAÇÃO
- DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022 - ALTERA O DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)
- DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020 - TEXTO COMPILADO
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021 - PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19

Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 046/21 de Dezembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 680, de 18 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD no corrente exercício para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

15.01 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(55) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-00.1.0087 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.200,00

Total da Unidade: 3.200,00

Total Suplementação: 8.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao Reforço das dotações que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(78) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.079-00.1.0001 - Serviços de Consultoria 5.000,00

Total da Unidade: 5.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
Município: Teodoro Sampaio

15 - SEC. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
15.01 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
(52) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-00.1.0087 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
Total da Unidade:	3.200,00
Total Anulação:	8.200,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2021.



José Alves da Cruz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 045/21 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000692/21 de 9 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	30.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.300,00
<hr/>	
Total da Unidade:	7.300,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
(29) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0009 - Material de Consumo	1.223,24
<hr/>	
Total da Unidade:	46.223,24
08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(1) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.096-00.1.0014 - Material de Consumo	120.000,00
(15) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Material de Consumo	8.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
(190) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.127-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
<hr/>	
Total da Unidade:	146.500,00
10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS	
10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO	
(27) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0000 - Obras e Instalações	50.000,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0000 - Material de Consumo	115.000,00
(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0042 - Material de Consumo	375.000,00
(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0000 - Material de Consumo	115.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	655.000,00
14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(105) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(230) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Material de Consumo	22.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	122.000,00
<hr/>	
Total Suplementação:	1.007.023,24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(64) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.003-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL 1.223,24

Total da Unidade: 1.223,24

03 - CONTROLADORIA INTERNA

03.03 - CONTROLADORIA INTERNA

(138) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.053-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.500,00

Total da Unidade: 2.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(162) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000,00

Total da Unidade: 35.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(37) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.0001 - Contratação p/ Tempo determinado 7.300,00

Total da Unidade: 7.300,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

Total da Unidade: 11.000,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(10) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.039-00.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente 18.000,00

(19) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000,00

(82) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 8.000,00

(84) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.108-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 14.000,00

(98) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 11.700,00

(99) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 12.300,00

(101) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Material de Consumo 3.500,00

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.110-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.900,00

(105) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 46.000,00

(108) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-00.1.0014 - Material de Consumo 600,00

(111) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado 7.000,00

(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.112-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

(118) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 16.000,00

(125) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.114-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.000,00

(232) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.113-00.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 4.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(239) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.108-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado 4.000,00

Total da Unidade: 166.000,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(110) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0042 - Material de Consumo 65.000,00

(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

(131) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00

(134) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.050-00.1.0042 - Material de Consumo 50.000,00

(206) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 9.000,00

(281) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.019-00.1.0000 - Material de Consumo 5.000,00

Total da Unidade: 419.000,00

11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

11.11 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

(76) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado 180.000,00

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 60.000,00

(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Material de Consumo 29.000,00

(88) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-00.1.0000 - Serviços de Consultoria 25.000,00

Total da Unidade: 294.000,00

11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(46) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.031-00.1.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36.000,00

Total da Unidade: 36.000,00

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE

14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE

(107) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Obras e Instalações 15.000,00

(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente 12.000,00

(229) 3.3.90.27.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Encargos p/ Honra de Avais Garant. Seg. e Similare 3.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(234) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	35.000,00
<hr/>	
Total Anulação:	1.007.023,24

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 9 de Dezembro de 2021.



José Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	402.000,00	417.723,24
Fonte: 0.1.01	7.300,00	7.300,00
Fonte: 0.1.02	55.500,00	41.000,00
Fonte: 0.1.09	1.223,24	0,00
Fonte: 0.1.14	136.000,00	136.000,00
Fonte: 0.1.42	405.000,00	405.000,00
Total:	1.007.023,24	1.007.023,24

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto nº 006, de 26 de março de 2020, que institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 006, de 26 de março de 2020, que institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 065, de 26 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 006, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO o pedido de alteração da composição do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Memorando nº 008/2022-SMS, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 006, de 26 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

Nome	Órgão de representação	Cargo/Função	Matrícula funcional
GILSE SUED GOMES LIMA	Atenção Básica	Enfermeira	64215
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	Vigilância Sanitária e Imunização	Enfermeira	64067
RITA DIAS DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	64490
CAMILO ALVIN REIS SOUZA	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico	63740
THAISE CARDOSO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal da Saúde	Secretária Municipal da Saúde	62698

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	63751
FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	Vigilância Epidemiológica	Enfermeira	192354226
MARILENA LUCIA DOS SANTOS ALVES	Assistência Social	Assistente Social	64184
DILENO MOURA DE FREITAS SANTOS	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeiro	63756
ÊDA TELES CHAGAS	Unidade de Saúde da Família	Nutricionista	64480
FLÁVIA VIRGINIA MOURA PINHEIRO	Centro COVID-19	Enfermeira	63767
ISAAC ALVES DA SILVA ANDRADE	Saúde Bucal	Odontólogo	64173

§ 1º
 § 2º
 § 3º
 § 4º” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
 secgab.pf.sampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 006, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Texto compilado

Institui o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

(Vide Decreto nº 065, de 26 de agosto de 2021)

(Vide Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 004, de 18 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 003, de 19 de março de 2020, da Secretaria Municipal da Educação, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2020, que tratou sobre a suspensão das aulas na rede escolar municipal; e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 005, de 23 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias complementares de prevenção ao contágio do novo coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, com o objetivo de articular a ação governamental para a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus, composto pelos seguintes servidores:

Nome	Órgão de representação	Cargo/Função	Matrícula funcional
GILSE SUED GOMES LIMA	Atenção Básica	Enfermeira	64215
ALESSANDRA APARECIDA OLIVEIRA BRITO	Vigilância Sanitária e Imunização	Enfermeira	64067

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

RITA DIAS DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	64490
CAMILO ALVIN REIS SOUZA	Assistência Farmacêutica	Farmacêutico	63740
THAISE CARDOSO DE ALMEIDA	Secretaria Municipal da Saúde	Secretária Municipal da Saúde	62698
DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeira	63751
FÁTIMA MARIA BANGOIM DE ALMEIDA	Vigilância Epidemiológica	Enfermeira	192354226
MARILENA LUCIA DOS SANTOS ALVES	Assistência Social	Assistente Social	64184
DILENO MOURA DE FREITAS SANTOS	Pronto Atendimento - 24h	Enfermeiro	63756
ÉDA TELES CHAGAS	Unidade de Saúde da Família	Nutricionista	64480
FLÁVIA VIRGINIA MOURA PINHEIRO	Centro COVID-19	Enfermeira	63767
ISAAC ALVES DA SILVA ANDRADE	Saúde Bucal	Odontólogo	64173

[\(Redação dada pelo Decreto nº 065, de 26 de agosto de 2021\)](#)

[\(Redação dada pelo Decreto nº 004, de 13 de janeiro de 2022\)](#)

§ 1º A presidência do Comitê será exercida pela Secretária Municipal da Saúde.

§ 2º O Comitê se reunirá sempre que convocado pela sua Presidente.

§ 3º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

§ 4º Além do voto ordinário, a Presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID-19):

I - elaborar o plano de contingência para infecção humana pelo coronavírus;

II - emitir notas técnicas e boletins epidemiológicos com periodicidade para atualização das informações;

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

III - realizar levantamento diário da situação epidemiológica local e regional para adoção de medidas de prevenção e enfrentamento;

IV - definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa;

V - Definir o porta-voz que será responsável pela interlocução com os órgãos e entidades da administração direta e indireta e com os veículos de comunicação, dentre outros;

VI - monitorar as redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas; e,

VII - exercer outras competências correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 26 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

THAISE CARDOSO DE ALMEIDA

Secretária Municipal da Saúde

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137
secgab.pf.tsampaio@gmail.com | www.teodorosampaio.ba.gov.br

3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93D6E878A61FFB990C1AEFA94CFB57BA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º ADITIVO AO CONTRATO nº 001/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021. CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otávio de Araújo, nº 44, CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, portador do CPF de nº 118.096.805-06, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante.

CONTRATADA: PI SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.976.682/0001-87, situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 771, Ed. Torre do Parque, salas 1501/02/03/08/09/10, Bairro Itaigara – Salvador - BA, neste ato representada pelo Sr. Esaú Fagundes Simões, Sócio-Diretor, portador do RG nº 1.201.029-43 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 227.275.235-72, doravante denominada simplesmente CONTRATADA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

Os CONTRATANTES, com base no Processo de inexigibilidade nº 001/2021 - Processo Licitatório nº 001/2021, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, sujeitando-se as partes aos limites estabelecidos no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato administrativo nº **001/2021**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Pelo presente Termo aditivo fica o Contrato administrativo nº **001/2021**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com prazo de vigência entre 05/01/2021 a 05/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato administrativo nº **001/2021**, no que não colidirem com o previsto neste Termo aditivo, que passa a integra-lo, independente de transcrição.

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio - Ba, 03 de janeiro de 2021.

JOSÉ ALVES DA CRUZ PI SERV. DE CONTAB. PUB. SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Prefeito Municipal

Empresa

TESTEMUNHAS:

1 -
 CPF nº

2 -
 CPF nº